PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 26/61 DE 7 DE agôsto DE 1.961.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédiro especial no valor de CR$ 328.674,00 (trezentos e vinte e-oito mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros), afim de atender despezas de reforma do Trator International, TD6.

Artigo 2º) - Afim de atender às despezas decorrentes da presente - Lei, fica o Executivo autorizado a efetuar as opera - ções de crédito necessarias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 7 de Agosto de 1.961.

O PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CAPRIOTTI.

Às Comissões de Justiça e de Finanças para os devidos fins.

7-8-61

APROVADO EM 1a DISC. 12-10-61

APROVADO EM 2a DISC. 16-10-61

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal. Em 16 de Outubro de 1961

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 26/61 DE 16 DE OUTUBRO DE 1 961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tezouraria Municipal, um crédito especial no valor de Cr$ 328.674,00 (trezentos e vinte oito mil seiscentos e setenta e quatro cruzeiros) a fim de atender as despezas de reforma do Tartor International T.D. 6.

ARTIGO 2º)- A fim de atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo autorizado a efetuar as operações necessárias de crédito.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, EM 16 DE OUTUBRO DE 1 961

Ass. Carlos Capriotti
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1º DISC.
16-10-61

APROVADO EM 2º DISC.
16-10-61

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 16 de Outubro de 1961
Presidente

MOD. A

PROJETO DE LEI Nº 26/61 DE 16 DE OUTUBRO DE 1 961.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tezouraria Municipal, um crédito especial no valor de Cr$ 328.674,00 (trezentos e vinte oito mil seiscentos e setenta e quatro cruzeiros) a fim de atender as despezas de reforma do Tartor International T.D. 6.

ARTIGO 2º)- A fim de atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo autorizado a efetuar as operações necessárias de crédito.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, EM 16 DE OUTUBRO DE 1 961

Ass. Carlos Capriotti
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1.a DISC.
12-10-61

APROVADO EM 2.a DISC.
16-10-61

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 17 de 10 de 19 61
Presidente